



**RESOLUÇÃO CPF Nº 030/2011**

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e os Sindicatos que menciona.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 26 de outubro de 2011,

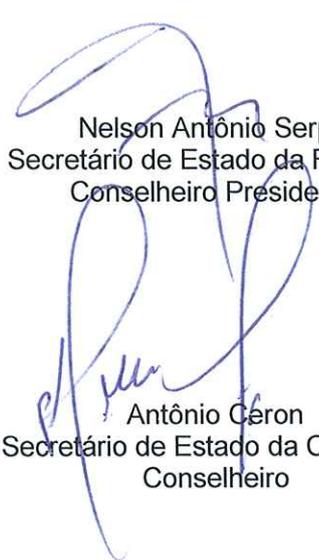
**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário.,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 29939/2011, celebrado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e os Sindicatos dos Trabalhadores em Empresa de Assessoramento, Perícia Pesquisa e Informações de Santa Catarina, Administradores do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 26 de outubro 2011.



Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Antônio Ceron  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro



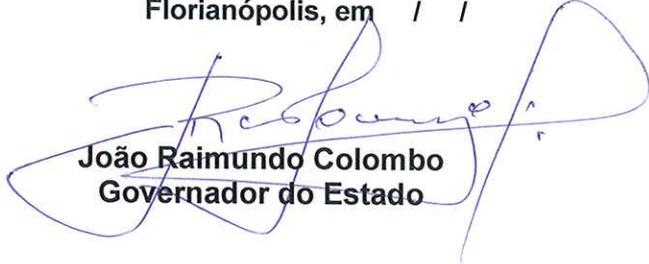
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 030/2011.  
Florianópolis, em / /



João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF